

"Lei nº 1072/73"

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei, apro-  
va a presente Lei nº 1072/73 e resolve enviá-la  
a S. Ex.ª e S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado por força da presente lei, adquirir no pe-  
rimetro urbano do B.º do Pedro Canário, neste Mu-  
nicipio, uma área de terra medindo 22.000 m<sup>2</sup> apro-  
ximadamente, destinada a construção futura de um mer-  
cado e área livre para feirantes.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor, con-  
tando da data de sua publicação, revogada as dis-  
posições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Conceição da Barra, em 10 de abril de 1973.

Luiz Carlos de Jesus  
Presidente da Câmara